



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

## **DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº. 012/2017**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR WAGNER PEREIRA DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI;**

**CONSIDERANDO** o feriado de Natal, de Confraternização Universal e o período de recesso parlamentar.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado **que não haverá expediente na Câmara Municipal de Itaúba/MT, durante o período de 18 de dezembro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,  
em 12 de dezembro de 2017.**

  
**WAGNER PEREIRA DA CRUZ**  
Presidente

PUBLICA-SE  
REGISTRA-SE  
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12/12/2017 À 31/01/2018.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

## **DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº. 011/2017**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA ALÍNEA "D" DO ARTIGO 30 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO;**

**CONSIDERANDO** a decisão do soberano Plenário.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais de Governo do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, sob responsabilidade administrativa e financeira do Prefeito Municipal Sr. Raimundo Zanon.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,  
em 05 de dezembro de 2017.**

  
**WAGNER PEREIRA DA CRUZ**  
Presidente

  
**SADI GARCIA DE VARGAS**  
1º Secretário

PUBLICA-SE  
REGISTRA-SE  
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/12/2017 À 06/01/2017.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1253

Divulgação quarta-feira, 6 de dezembro de 2017

— Página 54  
Publicação quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

#### ATO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA ALÍNEA "D" DO ARTIGO 30 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO;

CONSIDERANDO a decisão do soberano Plenário,  
DECRETA

Art. 1º. Ficam APROVADAS as Contas Anuais de Governo do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, sob responsabilidade administrativa e financeira do Prefeito Municipal Sr. Raimundo Zanon.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2017.

**WAGNER PEREIRA DA CRUZ SADI GARCIA DE VARGAS**  
Presidente 1º Secretário

PUBLICA-SE  
REGISTRA-SE  
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/12/2017 À 06/01/2017.

#### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº. 0302/2017

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ELEVAÇÃO DE CLASSE a servidora **JANETE SSETO DE ALMEIDA**, servidora efetiva no cargo de PROFESSORA GRADUADA, portadora da C/I RG nº. 1275392-0 SEJUSP/MT e do CPF nº. 879.042.331-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desde 08/03/2004, sendo elevada do Nível 05 CLASSE B para Nível 05 CLASSE C Professora Pós-Graduada, por concluir a Pós Graduação.

Art. 2º A referida Elevação de Classe a servidora esta em conformidade com a Lei Complementar 002/2012 e Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Profissionais da Educação do Mun. Itaúba/MT, e será efetuado em Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 01 de Dezembro de 2017.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

#### PORTARIA Nº. 0303/2017

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ELEVAÇÃO DE CLASSE ao servidor **ADÃO INÁCIO DE GODOI**, Motorista, portador da C/I RG nº. 224874 SSP/MT e do CPF nº. 344.646.031-49, lotado na Secretaria Munic. De Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico, por completar Escolaridade (Ensino Médio), sendo elevado do Nível 10 Classe B para Nível 10 CLASSE C.

Art. 2º A referida Elevação de Classe do servidor está em conformidade com a Lei 1.117/2016 Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Mun. Itaúba/MT, e será efetuado em Folha de Pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba-MT, 01 de Dezembro de 2017.

**VALCIR DONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº. 0304/2017

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ELEVAÇÃO DE NÍVEL ao servidor **DANIEL SARATE**, servidor efetivo no cargo de Vigia, portadora da C/I RG nº. 2324313-9 SSP/MT e do CPF nº. 050.251.871-50, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania desde 18/11/2014, sendo elevado do Nível 01 CLASSE A para Nível 02 CLASSE A, por completar 03(três) anos de Concurso concluindo o Estágio Probatório.

Art. 2º A referida Elevação de Classe do servidor está em conformidade com a Lei 1.117/2016 Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Mun. Itaúba/MT, e será efetuado em Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 01 de Dezembro de 2017.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº.0307/2017

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PARTICULAR A PEDIDO DO SERVIDOR MAGNO CARLOS MAIA REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença PARTICULAR a pedido do servidor **MAGNO CARLOS MAIA REIS**, servidor efetivo no cargo de MOTORISTA, portador da C/I RG 18403948 SSP/MT, e do CPF 020.036.531-20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme Art. 103 da Lei do Estatuto do Servidor Público 1116/2016, a partir de 05/12/2017, pelo período de 36(trinta e seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 05 de Dezembro de 2017.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

#### POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS – 2018

##### 1.INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 4º, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, apresenta-se a política anual de investimentos do PREVI-ITAÚBA - Fundo Municipal de Previdência Social de Itaúba/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 14.693.131/0001-06, sediado à Av. Tancredo Neves, 799, nesta cidade comarca de Itaúba/MT, CEP. 78.510-000, para 2018.

A Política Anual de Investimentos do PREVI-ITAÚBA tem como objetivo definir o modelo de gestão que será próprio estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos respeitando os limites de diversificação e concentração previstos na resolução CMN 3.922/2010 com redação dada pela 4.604/2017 tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

##### 2. OBJETIVO DA GESTÃO

## **DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº. 010/2017**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR WAGNER PEREIRA DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI;**

**CONSIDERANDO** o feriado de FINADOS .

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado que não haverá expediente na Câmara Municipal de Itaúba/MT, durante o período de 02 DE NOVEMBRO DE 2017, em virtude do feriado de FINADOS e no dia 03 de novembro de 2017, ponto facultativo em acompanhamento ao Decreto Municipal nº 024/2017 .

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,  
em 30 de outubro de 2017.**

  
**WAGNER PEREIRA DA CRUZ**  
Presidente

PUBLICA-SE  
REGISTRA-SE  
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 30/10/2017 À 30/11/2017.

## DECRETO LEGISLATIVO

**Nº. 009/2017**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR WAGNER PEREIRA DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI;**

**CONSIDERANDO** o feriado de "Nossa Senhora Aparecida".

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarado **que não haverá expediente na Câmara Municipal de Itaúba/MT, durante o dia 12 de outubro de 2017**, em virtude do feriado nacional de "Nossa Senhora Aparecida" e **Ponto Facultativo no dia 13 de Outubro**, por contenção de despesas e em acompanhamento ao Decreto Municipal nº 024/2017 da Poder Executivo.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 11 de Outubro de 2017.**

  
**WAGNER PEREIRA DA CRUZ**  
Presidente

PUBLICA-SE  
REGISTRA-SE  
CUMpra-SE

**AFIXADO EM:**

11/10/2017

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA  
RESPONSÁVEL PELO SETOR

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/10/2017 À 11/11/2017

## **DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº. 008/2017**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR WAGNER PEREIRA DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI;**

**CONSIDERANDO** o período de recesso parlamentar e para contenção de despesas.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado **que não haverá expediente na Câmara Municipal de Itaúba/MT, durante o período de 19 de julho a 04 de agosto de 2017**, em virtude do período de recesso parlamentar e para contenção de despesas.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,**  
**em 18 de julho de 2017.**

  
**WAGNER PEREIRA DA CRUZ**  
Presidente

PUBLICA-SE  
REGISTRA-SE  
CUMPRA-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 18/07/2017 À 15/08/2017.

## DECRETO LEGISLATIVO

**Nº. 007/2017**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR WAGNER PEREIRA DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI;**

**CONSIDERANDO** o feriado de "São Pedro Padroeiro do Município de Itaúba".

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarado **que não haverá expediente na Câmara Municipal de Itaúba/MT, durante o dia 29 de junho de 2017**, em virtude do feriado de "São Pedro Padroeiro do Município de Itaúba". e **Ponto Facultativo no dia 30 de junho, por contenção de despesas** e em acompanhamento ao Decreto Municipal nº 024/2017 da Prefeitura Municipal de Itaúba.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,**  
**em 28 de junho de 2017.**

  
**WAGNER PEREIRA DA CRUZ**  
Presidente

PUBLICA-SE  
REGISTRA-SE  
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 28/06/2017 À 28/07/2017

## DECRETO LEGISLATIVO

**Nº. 006/2017**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR WAGNER PEREIRA DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI;**

**CONSIDERANDO** o feriado de "Corpus Christi".

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado **que não haverá expediente na Câmara Municipal de Itaúba/MT, durante o dia 16 de junho de 2017, Ponto Facultativo**, em virtude do feriado de "Corpus Christi". E em acompanhamento ao Decreto Municipal nº 035/2017 da Prefeitura Municipal de Itaúba.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,**  
**em 13 de junho de 2017.**

  
**WAGNER PEREIRA DA CRUZ**  
Presidente

PUBLICA-SE  
REGISTRA-SE  
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 13/06/2017 À 13/07/2017

## DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 005/2017

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR WAGNER PEREIRA DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI;**

**CONSIDERANDO** a transferência do feriado em comemoração ao Aniversário de emancipação Política e Administrativa de Itaúba no dia 13 de maio, para o dia 15 de maio, fica cancelada a sessão ordinária desta Casa de Leis do dia 15 de maio e da outras providências

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica cancelada a sessão ordinária desta Casa de Leis do dia 15 de maio do corrente ano devido expedição do Decreto do Sr. Prefeito Municipal Valcir Donato de nº 029/2017 e acompanhado pelo decreto Legislativo 004/2017 informando **que não haverá expediente na Câmara Municipal de Itaúba/MT, no dia 15 de maio de 2017**, em consequente também fora cancelada as atividades legislativas e a sessão ordinária desta data.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,  
em 08 de maio de 2017.**

  
**WAGNER PEREIRA DA CRUZ**  
Presidente

PUBLICA-SE  
REGISTRA-SE  
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 08/05/2017 À 08/06/2017.

## DECRETO LEGISLATIVO

**Nº. 004/2017**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR WAGNER PEREIRA DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI;**

**CONSIDERANDO** a transferência do feriado em comemoração ao Aniversário de emancipação Política e Administrativa de Itaúba no dia 13 de maio , para o dia 15 de maio e da outras providencias

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarado **que não haverá expediente na Câmara Municipal de Itaúba/MT, no dia 15 de maio de 2017**, em virtude da transferência do feriado em comemoração ao Aniversário de emancipação Política e Administrativa de Itaúba no dia 13 de maio , para o dia 15 de maio e da outras providencias.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,  
em 08 de maio de 2017.**

  
**WAGNER PEREIRA DA CRUZ**  
Presidente

PUBLICA-SE  
REGISTRA-SE  
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 08/05/2017 À 08/06/2017.

## DECRETO LEGISLATIVO

**Nº. 003/2017**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR WAGNER PEREIRA DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI;**

**CONSIDERANDO** o feriado de Tiradentes e para contenção de despesas.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado que não haverá expediente na Câmara Municipal de Itaúba/MT, durante o período de 20 e 21 de abril de 2017, em virtude do feriado de Tiradentes e para contenção de despesas.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,**  
**em 18 de abril de 2017.**

  
**WAGNER PEREIRA DA CRUZ**  
Presidente

PUBLICA-SE  
REGISTRA-SE  
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 18/04/2017 À 18/05/2017.

## **DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº. 002/2017**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR WAGNER PEREIRA DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI;**

**CONSIDERANDO** o feriado de SEXTA FEIRA SANTA e para contenção de despesas.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado **que não haverá expediente na Câmara Municipal de Itaúba/MT, durante o período de 13 E 14 de abril de 2017,** em virtude do feriado de SEXTA FEIRA SANTA e para contenção de despesas.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,**  
**em 11 de abril de 2017.**



**WAGNER PEREIRA DA CRUZ**  
Presidente

PUBLICA-SE  
REGISTRA-SE  
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/04/2017 À 11/05/2017.

## **Decreto Legislativo Nº. 001/2017**

**Excelentíssimo Sr. Wagner Pereira da Cruz,**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de  
Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

**E considerando** o período de recesso parlamentar e  
para contenção de despesas:

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado que não haverá expediente  
na Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, durante o período de 02  
de Janeiro a 31 de Janeiro de 2017, em virtude do período de recesso  
parlamentar e para contenção de despesas:

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itaúba, em 02 de janeiro de 2017.**



---

**WAGNER PEREIRA DA CRUZ**  
**- Presidente -**

REGISTRA-SE  
PUBLICA-SE  
CUMPRÁ-SE